

PRAÇA CLÁUDIO DE SOUZA NA ZONA NORTE DO RIO DE JANEIRO/ RJ: UM ESPAÇO INFORMAL PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PRAÇA CLÁUDIO DE SOUZA IN THE NORTHERN PART OF RIO DE JANEIRO/ RJ: AN INFORMAL SPACE FOR THE PROMOTION OF HUMAN RIGHTS

Deise Netto da Conceição 1

Resumo: Este texto tem o objetivo de esclarecer fatos do cotidiano observados há anos em um espaço público, onde várias pessoas se encontram por motivos próprios. O olhar tornou-se profundo quando um grupo específico deixou de frequentar a Praça Cláudio de Souza, onde acontece circulação de pessoas movimentando comércio informal, transportes rápidos por motocicletas e encontros. Entre esses encontros existe um grupo coeso que se relaciona com afetividade, prazer e reconhecimento da importância de estar junto com o outro no mundo porque “[...] Mais do que um ser no mundo, o ser humano se tornou uma Presença no mundo, com o mundo e com os outros.” (FREIRE, 1996, p. 18), era assim que o grupo da terceira idade expressava sua presença na praça antes do isolamento social provocado pelo Covid-19 no ano de 2020. O campo teórico da Pedagogia Social possibilitou a percepção da importância do estar junto, independente da idade e do local desde que promova descontração para todos. Efetivou o ser humano “em sua natureza constituindo-se social e histórico” (FREIRE, 1996, p. 18), social pela necessidade da convivência com outras pessoas e histórico para marcar sua presença na construção da história laborativa que move o país e o mundo. **Palavras-chave:** Pedagogia Social. Espaço Público. Cidadania. Pandemia. Terceira Idade.

Abstract: This text aims to clarify everyday facts observed for years in a public space, where many people meet for their own reasons. The gaze became profound when a specific group stopped attending Praça Cláudio de Souza, where people circulate through informal commerce, fast transport by motorcycles and meetings. Among these meetings there is a cohesive group that relates to affection, pleasure and recognition of the importance of being together with the other in the world because “[...] More than a being in the world, the human being has become a Presence in the world, with the world and with others.” (FREIRE, 1996, p. 18), this was how the elderly group expressed its presence in the square before the social isolation caused by Covid-19 in 2020. The theoretical field of Social Pedagogy enabled the perception of the importance of being together, regardless of age and location as long as it promotes relaxation for everyone. It made the human being “in its nature, constituting social and historical” (FREIRE, 1996, p. 18), social due to the need for coexistence with other people and history to mark its presence in the construction of the labor history that moves the country and the world.

Keywords: Social Pedagogy. Public Place. Citizenship. Pandemic. Third Age.

Introdução

Memória que é a de um espaço e de um tempo, memória no interior da qual vivemos, como uma ilha entre dois mares: um que dizemos passado, outro que dizemos futuro. (...) Que sabemos dos lugares é coincidirmos com eles durante um certo tempo no espaço que são. O lugar estava ali, a pessoa apareceu, depois a pessoa partiu, o lugar continuou, o lugar tinha feito a pessoa, a pessoa havia transformado o lugar. (SARAMAGO, 1999, p.113).

As pessoas reúnem-se nos espaços da cidade por anos de vida deixando suas marcas, histórias e lembranças para a futura geração. Esses espaços estão repletos de sentidos por grupos que se reuniram para conversar e conviver com outras pessoas que compartilharam de interesses comuns. O autor José Saramago (1999) juntou as lembranças das cidades que serviram de exemplo para histórias de outras cidades. Por que todas elas possuem pessoas imbuídas em experiências contribuindo para a convivência social que acontece em espaço público como o da praça.

A Praça Cláudio de Souza fica localizada em Ricardo de Albuquerque, bairro da zona norte do município do Rio de Janeiro/RJ, em frente à estação de trem. Bem no coração do bairro. Todo mundo passa por lá porque também é onde se pega ônibus para ir para o trabalho e desce do ônibus para se chegar a casa. Quem vem de trem ou vai para o trem também passa por ela. Muita coisa acontece nela, mas o que mais chama a atenção é a vida de todo dia.

A Praça Cláudio de Souza é espaçosa, tem mesas de concreto cada uma com desenhos do tabuleiro de jogos de dama. Muita gente passa e vê o aglomerado de homens com uma característica em comum: cabelos brancos, pele enrugada, vestindo short e camiseta e calçando chinelos. Dá para perceber que são pessoas que contribuíram durante muito tempo com sua força de trabalho para o país crescer. E, agora, escolheram a praça como local de entretenimento para terminar de viver, curtindo nela o que ela pode oferecer: o espaço.

Ilustração 1. A praça Cláudio de Souza.



Fonte: Autor (2020).

Existe uma particularidade bem pessoal que a caracteriza como o “*point*” dos idosos,

porque eles se encontram para jogar cartas, dama, tomar uma ‘gelada’, comer torresmo e, ainda, ‘jogar conversa fora’. Podem acreditar! Eles se reúnem dia e noite sem cansar. A presença cotidiana pode ser comparada à dedicação de anos de trabalho para fazer o país se movimentar. Não deixaram a “peteca cair”, jogaram o jogo do trabalho até a aposentadoria chegar. O sonho de todo trabalhador!

No entanto, hoje, a Praça Cláudio de Souza está vazia, silenciosa, não se vê os fiéis frequentadores. Sem a alegria dos cabelos brancos e da pele enrugada pelos anos de trabalho dedicado a muita gente, dono de alguma coisa que necessitou de algum tipo de serviço em algum momento sócio-histórico. A praça está sem graça. Onde estão aqueles cidadãos que jogam cartas, dama, tomam cerveja, comem torresmo, trazendo alegria à vista dos que passam?

Sim, um dia eles foram cidadãos, tinham direito à saúde, à moradia, ao trabalho e outros tipos de direito. Depois de nascer e estudar a prioridade é trabalhar. O trabalho permite ter outros direitos. A força de trabalho é negociada para continuar a ter direitos. Saúde, roupas e entretenimentos são possíveis se houver troca da força de trabalho pelo salário – o que permitirá dar continuidade à vida de direitos.

Ano de 2020, Chegou o Covid-19 provocando uma pandemia mundial. O cidadão da pele enrugada não previu isso. A rotina estava normal na Praça Cláudio de Souza até a doença intrusa fazer tudo parar. Sem pedir permissão tirou o único bem adquirido depois de anos de dedicação ao crescimento do país: viver feliz na praça e aguardar a morte chegar naturalmente. Isso era uma escolha.

O noticiário toda hora informa que o idoso faz parte da área de risco, por isso não pode ir à Praça Cláudio de Souza encontrar-se com os amigos. Não pode mais escolher viver feliz porque o Covid-19 é uma ameaça mortal à existência do grupo de cidadãos de característica peculiar que alegrava a praça. Se um deles for contaminado, não existe certeza se voltará, em algum momento, à praça. Vai depender da disponibilidade de leito no hospital da cidade onde reside. Depois de anos de trabalho dedicados ao crescimento do país o grupo se encontra, atualmente, condenado ao exílio e à morte.

Frente a este panorama, eis que este texto foi produzido para tencionar a relação entre os direitos humanos e a necessidade, supostamente (des)humana, de afastamento social – à luz do campo, em construção, da Pedagogia Social que nos brinda com aportes teórico-metodológicos para pensarmos em ações educativas desenvolvidas em diferentes espaços sociais, nos quais as demandas dos sujeitos são percebidas, valorizadas e integradas à dinâmica (im)posta.

A praça como um espaço educativo

Segundo Machado (2003), a cidade educadora pode apresentar uma diversidade de expressões seja na promoção (AIETA; ZUIN, 1990 p. 196) e oferta de programas e serviços sociais, culturais e educativos. “Neste sentido, a cidade passa a assumir formas diferentes com uma gama de papéis contextualizados em relação com seus habitantes, território e a política que a sustenta” (AIETA; ZUIN, 1990, p. 196). A cidade educadora acolhe seus moradores com o reconhecimento de suas funções.

A cidade será educadora quando reconheça, exercite e desenvolva, além de suas funções tradicionais [econômica, social, política e de prestação de serviços] uma função educadora, quando assuma a intencionalidade e responsabilidade cujo objetivo seja a formação, promoção e desenvolvimento de todos seus habitantes, começando pelas crianças e pelos jovens. (CARTA, 1990, p.1).

Os espaços públicos de entretenimento da cidade geralmente são ocupados pelos grupos de jovens. Porém o texto traz uma particularidade sobre um grupo que encontra nesses espaços razão de viver, o grupo da terceira idade. Geralmente, pensa-se que os idosos estão

dentro de casa debaixo de uma coberta a frente de uma TV. Os tempos mudaram! Esses cidadãos encontram fora da casa motivo para reunirem-se com amigos para uma boa conversa.

O espaço escolhido e acessível é a praça localizada no bairro de Ricardo de Albuquerque. É um espaço educativo por causa da presença de pessoas com interesses comuns produzindo diálogos sobre o cotidiano. Do cotidiano faz parte vários tipos de assuntos sobre a vida. Nenhum encontro é neutro, tem sempre algum tipo de interesse. Nesses encontros além do entretenimento conversam sobre política, futebol, assuntos pessoais e outros que dizem respeito à convivência social produzindo saberes. Na troca de saberes do cotidiano todos os envolvidos aprendem.

A vida é uma escola aberta e o espaço urbano, também é local do encontro a variadas aprendizagens desde que haja assuntos de interesse comum ao grupo. Aprender e ensinar faz parte da existência humana, o ser humano aprende durante toda a sua vida.

A terceira idade tem uma vida de experiência construída no grupo da família, do trabalho, da igreja, da dança e de vários outros grupos que se reúnem nos espaços públicos da cidade.

Essas relações ampliam o espectro da reflexão e da ação educativa, exigindo a compreensão crítica dos fatores que incidem na formação social dos sujeitos e dos seus modos de engajamento na cultura, na política, no trabalho, nas esferas de comunicação, ou seja, na vida em comunidade nos cenários urbanos. (SEVERO; MOURÃO, 2018, p. 250).

Nos espaços, existem possibilidades de aprendizagem porque todo lugar se configura em território educativo. Todo o ser humano é convidado a aprender e explorar a diversidade que a cidade oferece a fim de promover o exercício da cidadania fora da escola. A dinâmica da aprendizagem independe da idade, ela acontece em todas as fases da vida fora do espaço institucional escolar.

A essa concepção de cidade não se limita a vivenciar os recursos pedagógicos somente nas escolas, mas se estende como agente educativo, do mesmo modo que o ambiente escolar comporta responsabilidades genéricas para o seu espaço e aos seus cidadãos, cujos objetivos são de satisfazer todos os anseios, tais como: a igualdade e a liberdade, os meios de formação, lazer, desenvolvimento pessoal, de cidadania política e potencialização dos próprios papéis urbanísticos que dela são exigidos. (AIETA; ZUIN, 1990, p.197).

A cidade oferece muitos espaços de interação social onde a educação informal é possível e flexível a todos, o espaço da praça se caracteriza como um ambiente público e dinâmico porque “todas as cidades são fonte de educação” (AIETA; ZUIN, 1990 p. 200), pois possuem ambientes em que os processos cotidianos sociais e afetivos ocorrem.

Não é somente dentro de uma estrutura curricular que a aprendizagem acontece. Nos espaços como campos, jardins públicos, praças, lonas culturais, circos, museus, cinemas, florestas, praias e até nas ruas as pessoas se reúnem para interagir socialmente e nessa interação ocorre aprendizagem através da troca de experiência, denominada como educação informal em que “destaca os processos de socialização gerados no interior de relações intra e extrafamiliar” (GOHN, 2010, p. 137).

“São consideradas como informais as ações realizadas em outros locais diferentes da escola” (ALVES, TERÁN, 2014, p. 2). Essas ações são conversas sobre variados assuntos que dizem respeito a questões políticas, econômicas, religiosas, sociais e também jogos, dança, ginástica, corrida, interpretações e muitas outras ações ligadas ao cotidiano do ser humano.

Segundo Paulo Freire, “a palavra não é privilégio de alguns homens, mas direito de todos os homens” (FREIRE, 1987, p. 78), o diálogo durante os momentos de conversas entre seus interlocutores gera saberes que deve servir para a construção dos consensos ativos, ouvindo o outro e produzindo aprendizagem porque “não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão” (FREIRE, 1987, p. 78) e se estende aos espaços da cidade que quando acolhedora a todos os habitantes poderão usufruir das oportunidades de formação, desenvolvimento e entretenimento ofertados, com igualdade e liberdade, um dos princípios do documento chamado Carta das Cidades Educadoras que foi atualizado no ano de 2004, após diversos congressos e debates. Segundo Gadotti (2006), todas as pessoas que passam pela cidade deixam seus modos gesticulados.

A cidade dispõe de inúmeras possibilidades educadoras. A vivência na cidade se constitui num espaço cultural de aprendizagem permanente por si só, “espontaneamente”: “há um modo espontâneo, quase como se as Cidades gesticulassem ou andassem ou se movessem ou dissessem de si, falando quase como se as Cidades proclamassem feitos e fatos vividos nelas por mulheres e homens que por elas passaram, mas ficou um modo espontâneo, dizia eu, de as Cidades educarem”. (GADOTTI, 2006, p. 2).

Neste sentido, cabe a preocupação de medidas afirmativas por parte das autoridades para que os habitantes da terceira idade sintam-se valorizados em seus espaços de convivência sendo reconhecidos como cidadãos de direito, principalmente à vida e à saúde. E, ao gozo da aposentadoria. Não é justo o não direito à vida, principalmente, para com aqueles que deixam suas marcas e seus ensinamentos à geração futura. Na Pedagogia de Paulo Freire, durante a vivência, as pessoas nos “círculos de cultura”, discutem sua realidade e fazem, além da leitura da palavra, a leitura de mundo, deixando sua contribuição de educação informal àqueles que virão futuramente frequentar os espaços comunitários. De acordo com a Lei n. 10.741/03, o direito à liberdade compreende entre outros, o seguinte aspecto a “faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais” (BRASIL, 2003, Cap. II, Art. 10).

A educação informal que ocorre nos espaços da cidade dispensa o consumo exacerbado do mundo capitalista. A permissão do direito de ir e vir na praça não faz necessário pagar permitindo a organização do entretenimento que dispensa custos desnecessário, cada um traz o que tem para dividir com o outro. E em muitas situações fazem a famosa “vaquinha” contribuindo com o que pode para a geladinho e o tira-gosto. Os idosos sabem se divertir sem grandes somas de gastos.

São cada vez mais escassos os espaços para exercer o direito a uma autêntica cidadania, a uma convivência democrática, conduzindo-nos a um sistema de democracia formal e mercantilizada e televisionada, com claras diferenças sociais e com setores da população vivendo totalmente excluídos do Estado de Direito e da convivência democrática. Neste cenário, ao invés de cidadãos, querem nos converter em meros espectadores clientes, substituindo o viver pelo consumir, o decidir por delegar. (JARES, 2008, p. 28).

As ações educativas direcionadas pelo grupo dos idosos contribuem ao fortalecimento do objetivo da Pedagogia Social com os encontros que acontecem nos espaços públicos da cidade, redirecionando os valores da aprendizagem ocorridos entre as pessoas que buscam entretenimento sem necessitar do consumo desenfreado do mundo capitalista. É para ser pen-

sado com atenção nas disponibilidades de escolhas existentes nos espaços da cidade desde que essas escolhas não sejam direcionadas para os centros gastronômicos porque não são acessíveis a todas as classes.

Não poderia deixar de mencionar os pequenos ambulantes que vendem seus produtos informalmente acrescentando ao espaço público a denúncia da necessidade do pão de cada dia. Existe educação? Sim. Sabem se organizar entre si seus negócios informais para não haver conflitos, contribuindo para o entretenimento dos grupos que ali se reúnem. Segundo Jares (2008), para que não ocorra o conflito é necessário muito diálogo, enquanto um contínuo exercício uns com os outros.

Direitos humanos expostos em praça pública

A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) foi adotada em 10 de dezembro de 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas, na cidade de Paris. É um marco na história dos direitos humanos elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo. Tem como primeiro aspecto legal de cidadania e Direito Humanos dos idosos, no Art. III “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” (UNESCO, 1948, p. 04). Sendo assim, os idosos são dotados de liberdade para explorar os espaços públicos como parte de seu direito para convivência e socializar-se pelos entretenimentos escolhidos. A relação social nos termos da convivência está garantida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 25, assegurando o direito de cidadania em situações de fragilidade descrito abaixo.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (UNESCO, Art. XXV, § 1, 1948, p. 11).

Dentre essas fragilidades da vida depois de longo período de dedicação ao trabalho, a Declaração evidencia um padrão de vida capaz de assegurar a velhice que é o foco abordado em um espaço escolhido dentro da cidade. Em vista de que todo ser humano tem o direito de gozar de sua liberdade para envelhecer com dignidade. “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida” (BRASIL, 1988, Art. 230).

A trajetória de vida do idoso é repleta de histórias que se configuram durante a criação dos filhos, o nascimento dos netos e concomitante está presente o trabalho diário para o sustento da família. Ninguém nasce idoso. Do nascimento até à vida adulta o ser humano passa por várias etapas em busca da realização de sonhos, de conquistas, sempre fazendo planos para o futuro. Existem fases pelas quais o plano é traçado a fim de que haja paz e tranquilidade que vão desde o nascimento até a velhice do ser humano. Ficar velho é um privilégio e usufruir dessa fase da vida é uma benção. O futuro é algo que exige planejamento porque o ser humano quer viver tudo o que foi planejado durante o percurso da vida em um futuro tão sonhado.

O planejamento de vida do ser humano é um direito e concretizar esse direito deve ser garantido pelos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (DESC) amparado pelo Estado, pois “continua desempenhando um papel especial no que se refere aos direitos sociais” (ORTZ, 2004, p. 7). Os direitos citados estão “inseridos na chamada concepção contemporânea de direitos humanos inaugurada com a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948” (ORTZ, 2004, p. 7). Para que os idosos tenham seus direitos garantidos é necessária distribuição de recursos adequadamente pelo Estado cumprindo o direito de democracia.

Entre uma série de tratados internacionais de direitos humanos está incluído a:

Convenção para a Prevenção e a Repressão do crime de Genocídio (1948). Considerando que a Assembleia Geral da Organização das Nações, sua resolução nº 96 (I), de 11 de Dezembro de 1946, [...] Artigo 2º. Na presente Convenção, entende-se por genocídio, cometido com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como: assassinato de membros do grupo; atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo. [...]. Artigo 3º serão punidos os seguintes atos: O genocídio; [...] A cumplicidade do genocídio. (UNESCO, 1948, p. 2 e 3).

O genocídio destrói vidas e junto destrói a história de pessoas que viveram, construíram, contribuíram e interagiram com o espaço e com as pessoas dos grupos, povos e nações. Geralmente, pensa-se nesse ato durante a ocorrência de guerra. Mas no momento vive-se uma situação que condena os idosos a morte por causa da prioridade de atendimento que, no momento, está voltada para a população que tem até 60 anos. Isso pode ser caracterizado como um ato de genocídio por parte das autoridades que desviam o olhar da geração ativa que no momento necessita de cuidados especiais contra uma doença que ameaça a vida de milhões de idosos. A ocorrência não é em um país, é mundial.

Foi confirmada uma pandemia em uma escala sem precedentes porque ainda não existe vacina e os aparelhos hospitalares são insuficientes para atender aos pacientes acima de sessenta anos. E se o número de pacientes em estado grave ultrapassar a quantidade do número de aparelho respirador existente no hospital, alguém ficara sem o respirador, que é extremamente necessário no último grau da doença. Em uma situação de risco como esta, a vida se torna frágil porque o corpo do idoso, em situações extremas de luta contra os sintomas do coronavírus, não possui recursos suficientes para produzir defesas necessárias para combater a doença.

De acordo com a Constituição Federal, o idoso tem direito à saúde para garantir a vida que deve ser assegurada por prioridade de atendimento e cuidados médicos. No momento o país está no pico da doença COVID-19 e o número de hospitais é insuficiente para receber os infectados pelo vírus que é transmitido de forma rápida entre as pessoas, e se uma criança estiver contaminada não desenvolve os sintomas, porém passa para as pessoas mais velhas. Por isso, as aulas foram suspensas em vista de que muitas famílias moram juntas em áreas de aglomeração caracterizadas de risco.

Com o aumento de casos do COVID-19, construir hospitais temporários foi uma das alternativas. Conhecidos como Hospitais de Campanha, essas estruturas são utilizadas em meio a crises no Sistema de Saúde Pública. Quando a doença chegou ao Brasil esses hospitais deveriam estar prontos e funcionando com os devidos equipamentos em todos os estados brasileiros. A medida foi uma iniciativa mundial para o atendimento emergencial. E a realidade do agravamento da contaminação não encontrou condições de atendimento à população nos hospitais já existentes. Haja vista os seguintes noticiários publicados no portal do G1, de 21 de maio de 2020: “hospitais podem não ser concluídos porque algumas unidades estão muito atrasadas”; “Já são 21 dias de atraso para a entrega das unidades que deveriam ajudar a salvar pacientes com a COVI-19”.

Essas e outras notícias circulam diariamente em um momento de extrema necessidade em que muitas pessoas infectadas estão precisando de atendimento urgente. A notícia segue informando que “todos os hospitais deveriam já estar funcionando desde 30 de abril” (G1 21/05/2020).

Diante deste noticiário, percebe-se que houve atraso nas obras em uma situação que já havia sido sinalizada desde o mês de dezembro do ano de 2019 quando “dezessete pessoas morreram em decorrência do vírus” (BBC NEWS, 29/01/2020). E as redes de informação continuaram “E o número deve subir, segundo especialistas” (BBC NEWS, 29/01/2020). Fica um questionamento: Por quê medidas preventivas deixaram de ser tomadas a fim de potencializar

o atendimento aos pacientes que, com certeza, apareceriam?

Não podemos desconsiderar que atualmente, tanto no plano internacional quanto nos nacional e local, estamos imersos em um contexto de políticas neoliberais e conservadoras que não favorecem modelos de convivência democráticos e respeitosos para com os direitos humanos. (JARES, 2008, p. 38).

O Brasil vive em meio a um conflito em que a tomada de decisões sobre o direito de viver depende das autoridades do Estado. É notório que faltou ação para os devidos cuidados ao grupo diagnosticado como de alto risco de morte, caracterizando assim um tipo direto de negligência da parte do Estado, causando neste contexto de pandemia mundial a morte no grupo de idosos.

Todo o ser humano tem direito à vida e todos os movimentos sociais têm como fundamento os direitos humanos independentes de etnia, condição social, gênero e idade. Para que esse direito se efetive é necessário condições de direito para que o cidadão tenha uma vida saudável a fim de viver plenamente com qualidade física e psicológica para usufruir o que o mundo ou a cidade é capaz de oferecer, no caso, os espaços públicos, como também a saúde, o trabalho, a educação o entretenimento e o respeito. Os direitos humanos, na estrutura da convivência, representam mais abrangente na história da humanidade sobre valores, direitos e deveres para viver em comunidade (JARES, 2008, p. 28) promovendo um conjunto de valores, princípios e normas de convivência que devem conformar essa dignidade humana (JARES, 2008, p. 30).

Durante a vida, a pessoa desde que nasce primeiro recebe educação familiar, em seguida é direcionada ao espaço escolar a fim de receber educação com interesses vinculados ao mercado de trabalho. É um processo natural, pois é por algum tipo de trabalho que deverá obter o próprio sustento. Porém, os estudos vinculados ao campo teórico da Pedagogia Social, oportunizados por meio do Coletivo de Leituras e Investigações e Pedagogia Social (CLIPS)¹, na Universidade Castelo Branco (UCB), tem permitido transparecer que a escola não é unicamente responsável pela formação da aprendizagem humana.

Em se tratando da classe trabalhadora, o quadro atual de crescimento e predomínio de um perfil “precário” da classe trabalhadora ao redor do mundo à luz da formulação da “lei geral da acumulação capitalista” (MATTOS, 2015, p. 2), esse assunto está extremamente ligado ao grupo de idosos que deu em troca do trabalho sua força física e psicológica que nem sempre foi valorizada justamente com o plano traçado para a realização do sonho da aposentadoria. Esperava-se que algumas pessoas da terceira idade gozariam de tranquilidade e desfrutando dos finais dos anos trabalhados, nos espaços públicos escolhidos como o da Praça Cláudio de Souza.

Considerações Finais

A pandemia está causando divisão no plano da política, da economia e da convivência social. Existe uma pergunta que intriga muita gente: “Será que o mundo voltará ao normal como era até o mês de dezembro do ano de 2019?”. É notório que está acontecendo uma grande mudança nas áreas já citadas. A pandemia alterou a rotina do mundo.

Quanto ao direito à saúde a Lei n. 10.741/2003, no capítulo IV, prevê-se que:

“É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e

¹ Grupo de estudos, pesquisas e extensão sobre o campo do saber da Pedagogia Social, criado em fevereiro de 2019 na Universidade Castelo Branco (UCB) e liderado pelos professores Marcio Bernardino Sirino e Patricia Flavia Mota.

contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.” (BRASIL, 2003, Cap. 4, Art. 15).

A lei ainda prevê o atendimento domiciliar, se necessário internação, incluindo àqueles impossibilitados de se locomover e para idosos que reside em diferentes tipos de moradia como instituição pública ou filantrópica em diferentes espaços da cidade, rural ou urbano. Em virtude da geração da terceira idade estar inserida no grupo de risco, as autoridades da Organização Mundial de Saúde recomendaram medidas de prevenção como a permanência deles dentro de casa, longe de jovens e crianças porque esses grupos transmitem com muita facilidade a doença para os mais velhos.

Neste sentido prevaleceu à restrição legal garantida pela Lei n. 10.741 de 01/10/2003 já mencionada. Caso haja necessidade de sair para ir ao mercado ou farmácia o uso da máscara é obrigatória e outra recomendação importante é higienizar as mãos com o álcool em gel na rua, e ao chegar à casa tomar banho, lavar as mãos com água e sabão sempre que necessário. Essas medidas de prevenção ajudam a evitar a propagação da contaminação do coronavírus. Está proibido entrar em qualquer estabelecimento sem a utilização da máscara. Em meio aos cuidados de prevenção em âmbito social, a tecnologia tem sido um recurso importante.

Com a alteração da rotina na sociedade neste período, o uso da tecnologia está se intensificando em escala mundial. Estamos vivenciando uma mudança inesquecível e histórica que se configura em todas as áreas da organização social como a educação, ciência, meio ambiente, existência humana, cultura, saúde e tecnologia.

Atualmente, o uso da tecnologia, principalmente, o smartphone, se destaca em tempo de isolamento social porque possui os aplicativos zoom, whatsapp e facebook além de outros. O mais utilizado é o whatsapp porque possui as ferramentas de melhor veiculação de ‘contato’ através do vídeo-chamada, mensagem de texto e mensagem de voz.

Os idosos necessitam de cuidados dobrados neste tempo de pandemia para que cada um tenha sua vida preservada, a melhor opção de aproximação no momento é enviar mensagem carinhosa e fazer ‘visita’, pelo mecanismo virtual que se expande na atualidade. Assim, a família e amigos podem se encontrar diariamente, comemorar datas importantes, orientar a boa alimentação, acompanhar os cuidados em relação à medicação, cantar juntos, mesmo estando geograficamente distante. A aproximação com os idosos pode acontecer somente virtualmente.

A necessidade da utilização da tecnologia durante o isolamento social promoveu a expansão do seu uso, principalmente pela geração mais velha, que aprendeu utilizar as ferramentas do smartphone que são viáveis para boa parte da população. Serão importantes para a comunicação da sociedade futura. Esse aparelho é versátil e de fácil locomoção, a praticidade de carregá-lo para todos os lugares facilita a interação e comunicação entre as pessoas.

Claro que em todas as partes da cidade existem idosos e vivem de variadas maneiras e em diferentes tipos de residências. Além daqueles que frequentam a Praça Cláudio de Souza e, atualmente, estão em casa, existem os que moram em asilos, os que já moravam sozinhos, os que moram em hospital, na área da Geriatria. Nesse caso de proibição à visita, a opção é levar um pouco de afeto através do aplicativo whatsapp que pode ser uma mensagem de voz, uma mensagem de vídeo e outros.

O isolamento social pode afetar o psicológico do idoso deixando-o ainda mais debilitado e propenso a outros tipos de doenças. Neste contexto em que se encontra o Brasil, os cidadãos pela necessidade de se comunicarem desenvolveram um tipo de aprendizagem tecnológica fora do espaço escolar que é explicado pela necessidade de sobrevivência. O cotidiano seja em que circunstância fora “aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos” (GOHN, 2006, p. 2).

A questão da interação em época de isolamento precisou ser solucionada, a escola até o presente momento não deu conta de universalizar o básico do conhecimento tecnológico,

voltado principalmente para algum tipo de situação emergencial, haja vista os profissionais da educação estão tentando organizar aula na modalidade de Educação a Distância (EAD)

Os indivíduos com sua capacidade de se organizarem desde os tempos primórdios sempre tiveram como principal objetivo a socialização para resolução de problemas comunitários. A necessidade dessa organização levaram os indivíduos a se organizarem cada vez mais e reinventarem novos caminhos de sobrevivência e a história da humanidade revela que essas mudanças continuam exigindo ressignificações até a atualidade.

Na “transmissão de informação e formação política e sociocultural é uma meta na educação não-formal. Esta se fundamenta no critério da solidariedade e identificação de interesses comuns e é parte do processo de construção da cidadania coletiva e pública do grupo” (GOHN, 2006, p. 30). Neste sentido, a geração da terceira idade, depois de ser orientada a não sair de dentro de casa, nem receber visitas e nem frequentar os espaços públicos, no caso a Praça Cláudio de Souza, desenvolverão ressignificações com novas possibilidades para dar continuidade à vida social ainda que a distância.

Essas ressignificações são percebidas nas atenções disponibilizadas pelos grupos voluntários que utilizam a tecnologia para enviar mensagens carinhosas; gravar vídeos cantados; gravar lives com mensagens de autoestima e outras manifestações de caráter afetivo. Essas manifestações estão ligadas à prática da Pedagogia Social no sentido de alcançar todas as pessoas sem distinção e valorizar a aprendizagem em todos os espaços da cidade, enquanto expande a pesquisa observando a sociedade que emerge nestes novos tempos.

Referências

AIETA, Vania S.; ZUIN, Aparecida Luzia A. Princípios Norteadoras da Cidade Educadora. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 04, n. 02, p. 193-232, 1990.

ALVES, Maria das Graças; TERÁN, Augusto Fachín. Educação formal, informal e não formal. **Ciência em Tela**, vol. 7, n. 2, p. 1-10, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. São Paulo: Saraiva, 1988.

BRASIL. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília – DF, 03 de out., 2013.

DECLARAÇÃO DE BARCELONA 1990. **Cartas das Cidades Educadoras**. p.1 Nov. 1994

GADOTTI, Moacir. A escola na cidade que educa. **Cadernos CENPEC**, v.1, n .1, p. 133-139, 2006.
GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social. Atuação no desenvolvimento de projetos sociais**. São Paulo: Cortez, 2010.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal na pedagogia social. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, **Anais Eletrônicos...** Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 30 ed. São Paulo: Paz e Terra, Coleção Leitura, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

MACHADO, Joaquim (2003b). Agrupamento de estabelecimentos e articulação da educação básica. Comunicação no XI **Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação. Espaço Público e Gestão da Educação: desafios de um novo tempo/III Congresso Luso**

MATTOS, M. Badaró. A lei geral da acumulação capitalista e as relações de trabalho na atualidade. **Anais do Evento Marx e o Marxismo: insurreições, passado e presente**. Niterói: UFF, 2015.

ORTIZ, Maria Elena Rodriguez. **Justiça Social: uma questão de direito**. São Paulo: Ed. DP&A, 2004.

SEVERO, José L. R. de L.; MOURÃO, Ada R. T. A cidade como espaço educativo: contribuições da pedagogia social. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 15, n. 38, p. 248-254, 2018.

SARAMAGO, José. **Folhas Políticas Públicas: 1976-1998**. Lisboa: Caminho, 1999.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. França: UNESCO, 1948.

JARES, Xesús R. **Pedagogia da Convivência**. São Paulo: Palas Athena, 2008.

Recebido em 05 de junho de 2020.

Aceito em 19 de julho de 2021.